

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

**DECRETO 183/2025****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL  
REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0221 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
1146	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
		<b>Soma da Ação: 450.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 450.000,00</b>
<b>0226 SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
1168	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	900.000,00
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	150.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.050.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.050.000,00</b>
		<b>Total Geral: 1.500.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	293.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	50.000,00
		<b>Soma da Ação: 343.000,00</b>
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	57.000,00
		<b>Soma da Ação: 57.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 400.000,00</b>
<b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2041 MANUTENÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.100.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.100.000,00</b>
		<b>Total Geral: 1.500.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de junho de 2025.**VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>